SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(JOSE COUTINHO)
FALLA ... 1 MAR. 1850

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

FALLA

QUE O

PRESIDENTE DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Dr. João José Coutinho

DIRIGIO

Á ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO

ACTO D'ABERTURA DE SUA SESSAÕ ORDINARIA

EM O 1.° DE MARÇO DE 1850.

CIDADE DO DESTERRO

TYPOGRAPHIA CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.

1850.

Falla

Que o Presidente da Provincia, o Ex.mo Snr. Dr. João José Coutinho, dirigio á Assembléa Legislativa da mesma Provincia, por occasião da abertura de sua Sessão ordinaria, em o 1.º de Março de 1850.

Senhores Deputados.

Vindo pela primeira vez assistir a instalação da Asssmbléa Legislativa d'esta Provincia, cuja administração Houve por Bem S. M. o IMPERADOR confiar-me por Carta Imperial de 19 de Novembro do anno proximo passado, tenho, felicitando-vos pela vossa reunião, de manifestar-vos a satisfação que sinto por achar-me a testa d'uma Provincia, que pela indole pacifica de seus habitantes, amor que estes consagrão à Monarchia Constitucional, e respeito, que soem mostrar às Authoridades constituidas, é geral, e devidamente considerada como eminentemente ordeira.

Recebendo, em Dezembro, com indisivel prazer a noticia da minha nomeação, não podia suppor que me caberia a sorte d'annunciar-vos o sentidissimo passamento de S. A. I. o Snr. D. Pedro, que accontecêo no dia 10 de Janeiro do anno corrente. A infausta, e repentina morte de S. A. I. dilacerando os corações de seus Augustos Pays, e enchendo de lucto a Familia Imperial, assombrou toda a Nação Brazileira, que, demasiadamente magoada, viu pela segunda vez cortada, em tão tenra idade, a preciosa vida do Herdeiro da Corôa, e, ao mesmo tempo, enferma a Serenissima Princeza D. Izabel.

Não podendo prescrutarmos as vistas do Creador do Universo, só nos resta fazermos votos ao Altissimo para que S. M. a Imperatriz nos dê um outro Principe, que mitigando o pezar de S. M. o Imperador, nos console dos disgostos que temos soffrido, firme mais a estabelidade da Monarchia, e faça a felicidade do Imperio.

SS. MM. II., e Suas Augustas Filhas gozão saude.

Sinto que o curto espaço que decorre de minha posse, que teve lugar no dia 24 de Janeiro, ao tempo da vossa reunião ainda me não permittisse estudar as necessidades da Provincia, e avaliar por mim mesmo seus recursos, para dar-vos uma satisfactoria

informação do seu estado. Cumprirei, todavia, da melhor fórma que puder, o dever que me impõe o artigo 8.º do Acto addicional.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Continua inalteravel a paz nesta Provincia —: são talvez as unicas palavras, que o genio pacifico, e ordeiro de seus habitantes permittem pronunciar, quando se trata da tranquillidade d'ella. Assim, escuzado é dizer-vos, que não a pôde perturbar, nem os accontecimentos de 15 d'Abril do anno passado, nem a renhida luta dos partidos na ultima eleição. Mas, Senhores Deputados, não é d'uma simples paz, que carece a Provincia para seu engrandecimento; pesai bem suas necesssidades, convireis, com'igo, que ella exige de seus filhos uma verdadeira harmonia, e esforços reunidos de todos os habitantes para se pôr a par das mais florescentes do Imperio. Usai pois de toda a vossa influencia, e prestigio para acabar d'extinguir essas indisposições, que a febre eleitoral produzio, e um mal entendido caprixo tem alimentado.

SECRETARIA DA ASSEMBLEA.

Compõe-se esta Secretaria, de um primeiro official; de dous segundos; de um Porteiro, e de um Continuo. Este vence 30$ reis por mez durante vossos trabalhos, e uma gratificação de 20$ reis. O Porteiro o ordenado annual de 300$ reis. O primeiro Official o de 500$ reis, e uma gratificação de 50$ reis. Os dous outros o ordenado de 350$ reis cada um. Como, dos Officiaes, dous tem no intervallo de vossas Sessões exercicio na Secretaria do Governo, e um na Provedoria, cumpre-me informar-vos, que n'estas repartições dezempenhão com zelo, e intelligencia as obrigações, a que estão sugeitos. Vós, melhor que eu, avaliando o merito d'elles na vossa Secretaria, conhecereis se seus vencimentos correspondem aos serviços por elles prestados. Da Tabella N.º 1.º vereis quaes elles são, e os seus vencimentos.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Por Carta Imperial de 31 de Dezembro do anno findo, foi nomeado Secretario do Governo o Cidadão Manoel Joaquim Pereira, e dispensado o Coronel reformado Joaquim d'Almeida Coelho. O comportamento sisudo, e respeitoso deste cidadão, o conhecimento dos negocios a seu cargo, a promptidão, e zelo no dezempenho de seus deveres durante os poucos dias, que com'igo serviu,

me faz acreditar, que não forão exagerados os elogios, que no Relatorio do anno anterior lhe fez o mui digno Vice-Prezidente. Quanto ao actual, tenho bem fundadas razões para julgar, que desempenharà satisfactoriamente as obrigações do cargo, que occupa.

Alem do Secretario, é composta a Secretaria, de um Official maior com o ordenado de 700$ reis, d'um primeiro com o de 500$ reis, d'um 2.° com o de 450$ reis, d'um 3.° com o de 350$ reis, d'um Porteiro com 400$; e d'um Continuo com o de 300$ reis. Seus nomes, e vencimentos constão da Tabella n.° 2.

O trabalho desta Secretaria coadjuvado, como é, no intervallo das sessões da Assembléa pelos officiaes da vossa Secretaria, pode ser feito com o pessoal existente, attenta a sua pericia, e assiduidade. No tempo porem, de vossa reunião, não só pelo augmento da correspondencia do Governo com a Assembléa, como pela falta dos dous officiaes, que vem para a vossa Secretaria, nem com insano trabalho pode ser feito, como é mister, nas horas regulares. Para remediar a falta, tendes authorisado o chamamento d'Amanuenses, durante os trabalhos das vossas sessões. Não acho porem muito conforme com o regimen de uma Repartição publica, que tenhão assento na Secretaria pessoas extranhas, que por falta dos conhecimentos praticos não podem bem supprir os peritos officiaes da vossa Secretaria.

Com quanto me pareça conveniente o que no Relatorio anterior apresentou o meo antecessor sobre a re-organisação da Secretaria, não me animo a fazer a mesma propozição, attenta a pequena renda da Provincia, e precizão que ha de se acudir de preferencia ao concerto das nossas estradas. Mas, como é de grande necessidade, que haja quem coadjuve os trabalhos da Secretaria, me parece mais congruente, que se admittão 2 Praticantes com a gratificação annual de 100$ reis, para cada um. Esta medida, só trarà o augmento de 70$ reis annual. Parece pequena a gratificação; mas estou convencido, que não faltarão moços de familias abastadas, que, vizando empregos publicos, queirão d'est'arte habilitar-se na pratica dos negocios na esperança de serem depois nomeados para lugares de maior vencimento, muito principalmente se se não exigir nos Praticantes a idade completa de 21 annos. Vai neste sentido orçada a despeza com o pessoal.

Os vencimentos dos Empregados na Secretaria não estão em relação com os serviços por elles prestados, nem podem chegar para a decente subsistencia d'elles. Attendendo talvez a essas circunstancias, um de meos Antecessores mandou abonar, e outro conservou as gratificações de 100$ reis, ao official maior, e 1.° da Secretaria; as de 50$ reis aos 2.°, e 3.°, a de 80$ reis ao Por-

teiro, e a de 240$ reis ao 1.º da vossa Secretaria. Vendo eu, que com a baixa dos generos d'exportação apresentava a Receita da Provincia um grande deficit, mandei suspender do 1.º de Fevereiro ultimo o pagamento d'ellas; muito principalmente por as não achar authorizadas em lei. A gratificação do ultimo, foi mandada abonar por ordem de 14 de Maio, e a dos outros por de 6 d'Agosto do anno antecedente.

Vós, Senhores, tendo em consideração as necessidades, e trabalhos dos agraciados rezolvereis sobre a sua continuação; emquanto porem, não pode-se melhor pagar os serviços prestados por estes empregados, me parece de justiça, que lhes fique pertencendo todos os emolumentos da Secretaria, authorisando-se, outro sim, à Prezidencia a organizar para elles uma nova tabella, pondo-a em execução até a vossa primeira reunião, na qual será aprezentada para definitiva approvação.

Não chegando para o expediente a quantia de 400$ reis, apresento no orçamento, para o mesmo serviço, a de 500$ reis por ser d'aquellas despezas, que não se podem cortar.

PROVEDORIA.

Os Empregados d'esta Repartição, segundo as informações de meos antecessores, são probos, intelligentes, e cumprem exactamente suas obrigações. No curto espaço da minha administração não tenho razão para suppor o contrario.

Tendo vagado o lugar de Procurador Fiscal, por demissão concedida a Jozé Pereira Sarmento, foi nomeado, em conformidade da lei n.º 256, o Dr. João Silveira de Souza.

Fallecendo o Escrivão Francisco Anastacio da Silveira, mandei, em observancia da lei n.º 56, pôr a concurso o emprego, o qual deverà ter lugar dentro de 60 dias, contados de 9 de Fevereiro ultimo, se antes não decretardes o contrario.

Da Tabella n.º 3 vereis os nomes, e vencimentos d'esses Empregados.

Tendo-se conhecido em 1844 a necessidade de ter o Prezidente uma acção directa sobre os Empregados de Fazenda, deu-se-lhe, pela Rezolução n.º 199 authorização para os dimittir, e suspender; mas, pela Resolução n.º 246 de 1848, se restringiu essa authorização em favor unicamente dos Empregados da Provedoria nomeados antes d'aquella Resolução, como se estes, por serem mais antigos, não possão commetter faltas, que mereção da Prezidencia igual medida. Chamo pois vossa attenção sobre essa Resolução, que me parece conceder previlegio antes às pessoas, que aos cargos.

A mesma lei n.° 56 que creou a Provedoria á poz quazi independente da Presidencia, à qual se deixou pouca, ou nenhuã inspecção na administração, e fiscalisação das rendas, não obstante no artigo 2.° dizer-se, que a Provedoria é subordinada ao Prezidente. Julgo conveniente aos interesses da Provincia a revizão dessa lei.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Achão-se nomeados os 7 Directores Municipaes, e os 14 Parochiaes, que tem a seu cargo, na forma da Lei n. ° 268 de 1848, a inspecção das escolas de Primeiras Letras. Da relação A conhecereis quaes elles são.

Estão creadas 24 escolas do sexo masculino, e 12 do sexo feminino, inclusive a de Itajahy creada por deliberação da Presidencia de 26 de Novembro do anno findo. Das 24 escolas de meninos, como vereis da mesma relação A, achão-se providas, definitivamente 18; interinamente 5, e vaga a de Lages, que está a concurso. Da dita relação conhecereis igualmente estarem providas definitivamente 6 escolas de meninas, interinamente 5, e vaga a de S. Miguel, por não haver quem a ella se proponha, não obstante ter-se posto a concurso por mais d'uma vez.

Frequentàrão, no anno findo, as escolas do sexo masculino 928 meninos, não contando-se os que frequentàrão as de Itajahy, Itapacoroy, Enseada de Brito, e Tubarão, das quaes a respeito, não ha informações na Secretaria.

As escolas do sexo feminino forão frequentadas, no mesmo anno, por 286. Na tabella n. ° 4 encontrareis os nomes dos Professôres, e os respectivos vencimentos.

Além dessas escolas, estiverão abertas na Provincia, 11 particulares de meninos, e outras 11 de meninas, frequentando estas 242 discipulas, e aquellas 279 meninos. Estas escolas particulares, segundo as informações que me transmittio o Exm Vice-Prezidente achão-se reduzidas a 7 de cada um dos sexos.

A Prezidencia querendo dar alguma instrucção aos filhos dos Colonos da Piedade authorizou para ensinar, na Colonia, 1.as letras um cabo da companhia d'Invalidos; mas, por informações contra o mesmo, o suspendêo no principio do corrente anno. Aguardo novas informações, para deliberar sobre a necessidade d'ali crear-se escola.

As duas escolas do sexo masculino desta capital são frequentadas, uma por 168, e outra por mais de 100; e as do sexo feminino uma por 61, e outra por 63.

Tão grande numero a cargo de um Professor não pode real-

mente tirar o conveniente proveito, maxime se se attender, que as cazas onde estão estabelecidas as aulas, não tem as precizas accommodações, para que os Professores ao menos possão inspeccionar todos os alumnos. Fôra conveniente crear mais uma de cada sexo.

Continuão a ser os mesmos os compendios, e methodo seguidos nas escolas.

Por falta de tempo para haver exactas informações a respeito da capacidade dos Professôres, louvo-me inteiramente no que no Relatorio do anno passado disse a paginas 9. e 10 o illustrado Vice-Prezidente, que, habitando esta Provincia à mais de 16 annos, està habilitado para conhecel-a a muitos respeitos.

Os ordenados fixados para os Professores de primeiras letras são, por sem duvida, pequenos, e não correspondem nem à melindroza, e difficillima tarefa de ensinar, e educar meninos de diversas familias, nem aos preços dos viveres, e fazendas necessarias para uma parca alimentação, e vestuario. Em alguns lugares, como melhor do que eu deveis saber, não chegão para essa mesma parca subsistencia, ainda havendo a mais rigorosa economia.

A quantia de 1:000$ reis fixada na Lei vigente para alugueis de cazas, não pode de maneira alguma chegar para esse fim. Só as cazas das 30 escolas, conforme demonstra a relação n.° 4, absorvem annualmente a quantia de 2:100$ reis.

Se se quizer, como intendo indespensavel, dar aos meninos, além do conhecimento das primeiras letras, alguma educação, é necessario, que as cazas tenhão accommodações adequadas as suas precizões. Se para as satisfazer elles tiverem de sahir à rua, não só perderão grande tempo de estudo, como mais facilmente praticarão actos d'immoralidades.

E' precizo, Senhores, que, ao menos na auzencia dos Pais, os Professores possão velar na educação da mocidade.

No orçamento contemplo para este mister a quantia de 2:200$ reis, que ainda acho diminuta.

Não é possivel, Senhores, que com a quantia de 400$ reis decretada para utencis de escolas, e soccorros a alumnos pobres se possa prover as 36 escolas dos necessarios utencis, e dar-se papel, pennas, tinta, cartas, e livros a mais de 300 meninos, que calculo necessitarem desses soccorros. Pais ha que dizem, que não mandarão ensinar aos filhos, se lhes não derem todos os auxilios; principalmente, quando conhecem, que elles diminuirão o numero a ponto de ficar abaixo do fixado para poder o Professor receber o ordenado por inteiro, obrigando com tal ardil a estes fornecerem a sua custa.

Orço pois para tudo isso a quantia de 800$000 reis. Ainda que pouco pude estudar a Lei n.° 268, tenho convicção de que ella, com a creação dos Directores, que, espero do patriotismo dos nomeados dezempenharão com zelo as respectivas obrigações, póde prestar beneficios reaes ao paiz. Julgo porem, que deve ser revista; por quanto, não parece muito consentaneo com a uniformidade do ensino, e educação da mocidade, que os Directores passem, sem intervenção do Presidente, Diplomas aos Mestres particulares. Essa attribuição convem ser privativa da Presidencia.

Tambem não acho conveniente, que os Directores suspendão os Professores, excepto no caso de procedimento escandaloso, dando logo parte a Presidencia. A suspensão nos outros cazos não trazem só a punição dos Professores; são com elles punidos os alumnos, que ficão privados do ensino durante a suspensão.

Não me parece raseavel a dispozição do artigo 13, que reduz à metade do ordenado o Professor, que não tiver o numero de escolares n'elle designado; por quanto, se o diminuto numero de discipulos é devido ao Professor, existem os artigos 19, e 22 para correctivo; e se a elle não se póde dar a culpa, é indubitavelmente injusto, que se reduza à metade do ja pequeno ordenado, que todo mal chega para a sua manutenção.

No cazo de suspensão, bem serà adoptar-se para não dar-se duplicata d'ordenado, que o Professor suspenso só tenha direito a um 3.° d'elle, ficando os dous 3.^{os}, na forma do artigo 12, para quem o substituir.

Podem haver oppozitores as cadeiras, que morando distante dos lugares d'estas, lhes seja incommodo, e despendioso virem ali habilitar-se, e voltarem à capital para o concurso. Convem, por isso, que possão fazerem-se as habilitações indistinctamente perante os Directores das cadeiras vagas, ou perante a Presidencia.

Chamo pois, a vossa attenção, especialmente para os § § 6.^{os} dos artigos 5, e 7, e para os artigos 6 13, 19, 20, 22, 25, e 28.

Não obstante a Lei n.° 69 de 1837 crear duas cadeiras, uma de Philosophia, Rhetorica, e Geographia, e outra d'Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trigonometria, não passou, até fins de 1845, a instrução publica em toda a Provincia, do simples ensino de — Primeiras Letras —, e de uma aula de Grammatica Latina, a qual se feixou em 21 d'Agosto de 1846, com a jubilação do Professor, que a regia, o hoje finado Sargento-môr Mariano Antonio Corrêa Borges; não se lhe nomeando successor, por para este se não consignar nas Leis dos Orçamentos o competente ordenado.

E, com quanto, em 15 d'Outubro de 1838 fosse nomeado para a 1.ª Cadeira, creada pela sobredita Lei n.° 69, o R.^{do} P.^{e}

M.e João de São Boaventura Cardozo, não foi levado a effeito o ensino das materias d'ella, a principio, por falta de alumnos, ou por não haver quem regesse a 2.a, e fazerem ambas um curso de 2 annos, e depois, tambem por, de 1842 em diante, se não consignar nas Leis dos orçamentos os respectivos ordenados, e ter findado o contracto feito por 4 annos com o nomeado.

No 1.° de Setembro de 1845 os R.dos P.es da Companhia de Jezus estabelecerão nesta Capital um Collegio, e tem n'elle ensinado Philôsophia, Rhetorica, Latim, Humanidades, Francez, Mathematica, Geographia, e Historia, prestando gratuitamente o ensino de quasi todas essas materias aos externos, que as procurão; recebendo dos internos a modica quantia de 16$ reis mensal.

Não podendo deixar de reconhecer-se o bem que deste Collegio provinha à Provincia, decretou a Assembléa Provincial nos annos financeiros de 47 à 48 de 48 à 49 uma gratificação de 600$ reis para os ditos R.dos Padres à titulo d'aluguel de caza. No corrente exercicio, porem, supponho que por olvidação, se não consignou a dita gratificação, e a Presidencia se não julgou authorisada para continual-o. Isto não obstante continuàrão os R.dos P.es a prestarem-se, da mesma maneira, ao ensino, e educação da mocidade.

No anno civil passado frequentarão as diversas aulas 34 alumnos, sendo 17 internos, e 17 externos. Estes todos são filhos da Provincia; e d'aquelles, são 4 desta Provincia, 8 da do Rio de Janeiro, 1 de Minas, e 4 de Montevideo. Dos 34 tiverão grande approveitamento 27.

Sem que me fizesse annunciar com antecedencia fui no dia 7 de Fevereiro visitar os R.dos P.es, e o seu Director tendo a cortesia de me conduzir para correr o Estabelecimento, tive occazião de vêr com satisfação, a par da regularidade, e aceio da caza, contentes os Pensionistas, que nas horas de recreio os tem proprios para dezenvolver as forças phisicas, e conservarem uma vigoroza saude. Recebem pois nesse Collegio, não só a educação moral, como a phisica.

Deixou-se de consignar, como jà disse, na Lei vigente, a gratificação, que nas duas anteriores se tinha dado aos R.dos P.es. Essa falta de consignação attribuo antes a olvidação na confecção da Lei, que a propozito de a supprimir; por que me não posso persuadir, que a Assembléa quizesse dar garrote n'um Estabelecimentos unico, que, por ora, na Provincia, a par dos conhecimentos uteis, e sientificos infunde uma verdadeira educação nos nossos Jovens, ou suppozesse, que esse Estabelecimento jà estava tão bem firmado, e abastado, que podesse dispensar essa prova de gratidão, e reconhecimento, da parte d'Assemdléa.

Estou, que vós, reconhecendo com'igo o serviço que prestão a esta Provincia os R.dos P.es Missionarios, imprimindo n'alma dos nossos Jovens os melhores preceitos da moral, ensinando-lhes a temer a Deos, e a amar as instituições, que nos regem, não duvidareis auxiliar o seu Estabelecimento com a antiga consignação; franqueando elles o ensino de todas as materias aos externos, que o procurem.

Nessa supposição inclui no Orçamento a quantia de 600$000 reis para o Collegio dos R.dos P.es.

Não devo findar este artigo sem trazer ao vosso conhecimento, que no dia 2 de Fevereiro proximo findo convidado pelo seu Director o R.do P.e Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, mui digno Membro d'esta Assembléa, assisti a abertura do novo Collegio de — Bellas Lettras —, sito na rua da Matriz N.º 4. Segundo o Programma pretende o seu Director, que ahi se ensine—Francez, Inglez, Latinidade, Geographia, Historia, Mathematica, Rhetorica, e Poetica, Philosophia Racional e Moral, Elementos de Physica, Chimica, e Botanica, Muzica vocal, e instrumental, Dezenho e Escripturação Mercantil, sendo Professores o mesmo R.do P.e Joaquim, Carlos João Watson, D. Mariano Moreno, D.or Manoel Pinto Portella, D.or João Silveira de Souza, e Francisco de Paula Silveira.

Vós que conheceis sem duvida estes Senhores podeis melhor ajuizar de seus conhecimentos, e capacidades para o fim a que se dedicão. Si o seu Director puder vencer as difficuldades, que de certo hade encontrar na espinhoza tarefa, a que tão louvavelmente se propõe, farà de certo relevante beneficio à Provincia. Eu cordialmente dezejo, que este Estabelecimento prospere para illustração da Provincia, gloria do seu Fundador, e renome dos Professores, que o pretendem coadjuvar neste arduo, mas gloriozo empenho.

Continuão a gozar das respectivas pensões os Habilitandos para Ordens Sacras Jozé Zeferino Dias, e Thomaz Juvencio da Silveira.

Ainda não partio para São Paulo, o Pensionista Luiz Medeiros; mas podendo ser que seja no decurso do anno financeiro seguinte, entendi dever contemplar no orçamento a importancia da pensão. Não tendo a Lei marcado o prazo dentro do qual se deve aprezentar formado o Pensionista, pode-se mui bem illudir por muito tempo a indemnisação das quantias recebidas, no cazo de não levar ao fim seus intentos.

DEFEZA E SEGURANÇA PUBLICA.

A Força Policial decretada pela Lei de 26 de Março de 1849 sob' n.º 278 està completa, e commandada pelo Alferes de 3.ª classe Felisberto Ferreira Borges continua sem a mais pequena folga a prestar os serviços de rondas, guardas de prezos, destacamentos &

Com quanto a dezordem de 15 d'Abril do anno passado fosse de prompto suffocada, pelas providencias dadas pelas Authorides, para isso muito concorrêo o genio pacifico dos Nacionaes, e a cooperação d'alguns Subditos dos Estados Unidos aqui rezidentes, que acalmarão o excitamento de seus compatriotas.

Todavia basta reflectir-se sobre o acontecimento desse dia para reconhecer-se a necessidade não só da conservação, como a do augmento da mesma Força — cincoenta e cinco praças, não podem chegar para destacamentos, e conservar-se na capital um numero suficiente para nos fazer-mos respeitar dos marinheiros estrangeiros, que continuadamente chegão, principalmente agora, que arribão a este Porto os barcos, que seguem para a California; muitos dos quaes trazem mais de 300 pessoas.

A necessidade do augmento ainda é mais sensivel pela precizão de destacar tambem para Lages, d'onde foi retirado o destacamento de Guardas Nacionaes, pago por conta do Ministerio da Guerra. Além disso é mister uma força na Agencia do Corisco, onde, em conformidade com as Leis n.os 55, e 95, tem estado 8 Guardas engajados fora da Força Policial, e pagos, sem que se tenha para isso aberto credito nos respectivos orçamentos, como se fosse serviço não previsto, para ser incluido nas eventuaes. Vão, por tanto, no orçamento contemplados mais 1 cabo, e 11 soldados.

Cabe aqui notar, que é mais conveniente que à Prezidencia, que tem a seu cargo velar na segurança, e socego publico, se deixe a liberdade de dispor da força, como melhor entender, iliminando-se da nova Ley a doutrina do art. 2.º da actual.

Falto das informações da 2.ª Legião, e regulando-me pelas das outras, e pelas participaçoens do anno anterior, calculo a força da Guarda Nacional da Provincia em 6:800 homens, incluindo neste n.º toda a sua Officialidade. Sendo somente 4 as Legiões, estão todavia divididas em 3 commandos superiores. A 1.ª Legião, é composta de 2 batalhões de Infanteria, 1 d'artilharia, e 1 corpo de cavalleria: forma-se a 2.ª de 2 batalhões de Infanteria, e 2 corpos de cavallaria: a 3.ª compoem-se de 3 batalhões de Infanteria, e de 1 corpo de cavallaria. Comprehende a 4.ª dous batalhões d'Infanteria, e 1 corpo de cavallaria. Acha-se sofrivelmente

organizada, e em geral bem armada; e, com quanto lhe falte um pouco de disciplina para preencher o verdadeiro fim de sua instituição como auxiliar do Exercito, pode-se dizer, sem temor d'errar, que — a Guarda Nacional de Santa Catharina não é inferior a nenhuma das outras Provincias do Imperio. —

A Força de Linha pertencente a Provincia, consiste em 2 companhias, uma de Invalidos, e outra de Pedestres.

A companhia d'Invalidos, tem, entre cabos, e soldados 63 praças. D'estas porém só pode dispor a prezidencia de 39, por estarem as outras em serviços do Quartel, do Hospital, dos Artigos bellicos, de Camaradas, doentes, prezos &.

Na companhia de Pedestres ha entre soldados, e cabos 31. Estão fora do serviço 6, achão-se destacadas 10 em Tejucas Grandes, 10 em Itajahy, e 5 em S Francisco.

Não chegando as forças desta companhia para a repressão dos Gentios, que tem aparecido em diversos pontos da provincia, forçozo é, que a Presidencia a augmente para este fim, e em tempo opportuno com engajados, ou com destacamento da Guarda Nacional.

E' necessario pois votar-se a quantia de 500$ reis para semilhante serviço, onde quer que elle se faça precizo.

Cumpre-me participar-vos, que em Abril do anno antecedente accometterão os Bugres a Fazenda de João da Silva Mafra na —Volta grande de Itajahy; além do terror que incutirão na mulher, e filhos desse Cidadão, matàrão-lhe 3 escravos, ferirão a um, e roubàrão-lhe grande porção de ferramenta.

Neste verão jà se hão mostrado em differentes pontos da Provincia, e com quanto não tenhamos ainda de lamentar alguma morte, previdente é que se tomem medidas, que ponhão em segurança as vidas dos nossos Lavradores.

CULTO PUBLICO.

Não tendo ainda S. Exc. R.ma decidido sobre a creação de novas Comarcas Ecclesiasticas, que se lhe tem solicitado desde o 1.° de Julho de 1848, achão-se divididas em 4 Comarcas, presididas por um Arcypreste, as 22 freguezias da Provincia, sem contar-se a nova de Cambriú creada pela Lei n.° 292, e a de Nossa Snr.a da Mãi dos Homens da Laguna creada antes pela Lei n.° 272, por não terem ainda sido approvadas pelo Exm.° Bispo Diocezano.

E' tal a falta de Sacerdotes nesta Provincia, que das 22 Freguezias canonicamente providas só duas tem Parochos collados, achan-

do-se, 14 servidas por Encommendados, e 6 vagas. D'estas, 5 são parochiadas por Parochos d'outras, e 1 interinamente orfãa. Da Tabella - B - conhecereis quaes ellas são.

O freio da Religião muito contribue para a moral dos Povos, e impossivel é, que se não tenha feito sentir alguma quebra na moralidade publica, e que não tenha soffrido detrimento a Religião do Estado com a falta de Sacerdotes, que ensinem, e preguem os preceitos evangelicos.

Convem, por isso, que continueis a authorizar à Prezidencia à conceder ajudas de custo a aquelles Sacerdotes, que vierem parochiar as Igrejas vagas; para o que orço a quantia de 400$ reis.

Não tendo sido alterado o Avizo de 9 de Novembro de 1848, que declarou correr pela Repartição Geral unicamente a despeza com as congruas dos Parochos, indispensavel é, que decreteis quantias para os misteres do culto.

Tendo desabado o forro da Igreja Matriz desta Capital, foi necessario, para evitar maior ruina, reparar-se de prompto, gastando-se no concerto 1:493$723 reis.

Por falta de dinheiro, a Prezidencia, apenas pôde dar 100$ rs. para as obras da Matriz do Ribeirão, e por consequencia as Matrizes da Provincia estão, se não em peor, no mesmo estado, que vos referio o meo Antecessor no Relatorio; com excepção da de São Jozé, que tem tido augmento na sua factura; pois em 31 de Dezembro jà estava respaldada a obra da Igreja, e prompta para receber o madeiramento.

COLONISAÇÃO.

A prosperidade da Colonia de S. Pedro d'Alcantara a fez elevar em 1844 a cathegoria de Freguezia. Dahi se exportão varios generos, que abastecem esta Cidade: o seu augmento é consideravel, e de vós conhecido. Sobre essa Colonia só me resta communicar-vos, que acaba de conceder-se aos estrangeiros n'ella rezidentes o mesmo favor, que pela Rezolução de 3 de Setembro de 1846 se outorgou aos de S. Leopoldo, e S. Pedro, da Provincia do Rio Grande do Sul, isto é, serem reconhecidos Cidadãos Brazileiros, logo que na Camara Municipal assignem termo declarando ser essa sua vontade.

Colonia de Santa Izabel.

Estabelecida em Julho de 1847, de um e outro lado da es-

trada, que das—Caldas da Imperatriz—segue à Boa-vista, contava no fim de 1848—59 cazaes Alemães com 258 pessoas, tendo além destes na—Varzea Grande—incluidos brasileiros 18 casaes, com 68 pessoas. Na Colonia existião em fim do anno passado 276 por terem nascido 22 e fallecido 4, na—Varzea Grande—subio o n.º de casaes a 28 contendo 136 pessoas.

Os Colonos, tanto estrangeiros, como nacionaes, não tem afrouxado no empenho de cultivar o terreno, e já além do necessario para suas subsistencias, trouxerão ao mercado grande quantidade de batatas, milho, feijão, carne de porco, farinha & Mostrão se mui satisfeitos, por possuirem terras ferteis, que fornecem-lhes o preciso para o sustento, e lhes dão meios para augmentarem suas lavouras, e fortunas: alguns já fabricão bôa manteiga, e outros possuem animaes de carga para trazerem seus generos ao mercado. Terião tambem fabricado assucar, e colhido Café, se não fosse a tanta geada do anno proximo passado; mas no prezente, pela vigorosa vegetação dos cafezeiros, e das novas caans, contão obter abastança para si, e sobras para venderem.

Se si concluir a estrada de Lages, terà certamente a Colonia consideravel augmento; por que n'ella encontrarão os Lageanos bons pastos para animaes, agoardente, e o assucar, que com empenho os Colonos procurão produzir. Estes colonos levantarão uma Ermida onde nos Domingos, e Dias Santos concorrem a fazer suas orações. Fôra proveitozo crear-se ali uma Capella curada; a falta porem de Sacerdotes não permitte ainda conceder-se-lhes essa graça. Reclamão elles um destacamento para conter as incursões dos Bugres.

Colonia de D. Affonso.

Esta colonia situada na margem do — Tejucas Grandes — , se compunha no fim de 1848 de 184 pessoas; presentemente existem 193. Produz em abundancia mandioca, arroz, feijão, batatas, café, e cana. O trigo, que por ensaio ali se plantou, apezar da deterioração da semente, produzio espigas de dimenção extradinaria; o que manifesta a bondade, e propriedade do terreno.

Muito concorrerà para o engrandecimento da colonia a abertura d'um caminho, que d'ella và a estrada de Lages.

Reclamão tambem um destacamento, que os proteja das invazões dos Gentios.

Colonia Leopoldina.

Marcado para ella o terreno entre Biguassú, e Tejucas Grandes, não tem sido possivel ainda povoar-se por cauza dos acontecimentos politicos da Europa, que obstarão ao seu Emprezario a vinda dos colonos Alemães, os quaes se esperão até Setembro do corrente anno. Existe apenas n'esta colonia um brazileiro com creação de gado.

Colonia da Piedade.

No anno passado habitarão a colonia 125 pessoas; hoje permanecem 114, tendo-se retirado 32; do que se conclue, que não obstante ter havido augmento de população, este não tem demorado-se na colonia; prova evidente de que as terras, em geral, não promettem grandes vantagens. Alguns dos colonos tem ferteis roças; muitos, ou por indolencia, ou pela mà qualidade do terreno, pouco tem obtido. Quanto a mim, foi desacertada a fundação da colonia n'aquelle sitio.

Favores se devem conceder aos colonos, que vão cultivar os nossos sertões; mas, os lugares beira mar, quando as terras são bôas, por si mesmo se povôão, sem carecerem de protecção, e se são màs, é em pura perda os gastos, que com os colonos se fazem.

SAUDE, E SOCCORROS PUBLICOS.

E' sem duvida mui saudavel o clima desta Provincia; mas assim mesmo tem apparecido de annos à annos alguma epidimia, aprezentando-se com intensidade as molestias, que de ordinario se dezenvolvem na estação calmoza. Em fins de 1841, e principios de 1842, ceifarão as febres cerebraes muitas vidas, especialmente na Tropa de 1.ª Linha.

De Dezembro do anno passado até o prezente tem grassado as camaras de sangue, que accommettendo todas as idades, e classes, tem sido mais fataes aos menores de 12 annos, e às pessoas, que por menos abastadas não procurão de prompto medicar-se methodicamente. O numero de fallecidos, nesta capital, no mez de Janeiro chegou a 67; e posto que nem todas as mortes fossem devidas a molestia reinante, pode-se affirmar, sem medo d'errar, que d'ella proveio mais de 50. No mez ultimo de Fevereiro até o dia 27 tinhão fallecido 76 pessoas, sendo d'aquella enfermidade mais de 60.

Esta molestia, que até fins de Janeiro se circunscrevia ao recinto da Cidade, tem-se espalhado por outros pontos da Provincia, e no Municipio de S. Jozé jà tem cortado varias vidas. Sabendo que alli havia grande numero d'indigentes, mandei pôr a dispozição da Camara Municipal, a quantia de 50$000 para prover de medicamentos às pessôas, que por seu estado miseravel os não podem haver em outra parte.

Se a doença se internar pela Provincia, terà de assaltar uma bôa porção de seus habitantes, que faltos dos recursos medicos não se poderão tratar, como convem, com a necessaria presteza.

Exhaustos os cofres das Camaras Municipaes, não podem ellas, por muito que desejem, cuidar na limpeza dos lugares publicos, e procurar fazer diminuir de intensidade este terrivel flagello. Assim sò teremos recurso para a mudança da estação, que naturalmente minorando a calma, é de conjecturar, que extingua a molestia.

As febres, que à alguns mezes infelizmente assola a Provincia da Bahia, tem passado à de Pernambuco, e se não são exageradas as noticias, jà invadirão o porto do Rio de Janeiro. Procurando evitar, que novo flagello nós venha atormentar, determinei, que se pozessem em quarentena os barcos procedentes das duas Provincias. Igual medida tomarei para com os que vierem do Rio de Janeiro, logo que tenha certeza do dezenvolvimento d'ellas nesse Porto.

Ao zelo do commissario vaccinador desta Provincia, cirurgião Antonio José Sarmento e Mello se deve esse pequeno progresso, que vai tendo entre nòs a vaccina. No semestre passado aproveitàrão 273 pessoas, além de 48 cujas vaccinas não se poderão verificar se forão ou não proficuas. Prejuizos de uns, descuido de outros, tem obstado o desenvolvimento d'ella na Provincia. Felizmente não tem apparecido a peste das Bexigas, na prezente quadra.

A Irmandade do Senhor Jezus dos Passos, continua a ter a seu cargo a administração do Imperial Hospital da Caridade, unico desta natureza, que tem a Provincia. Este Hospital mantido, com o rendimento de 13 Apolices, de duas pequenas cazas, com um diminuto supprimento da Provincia, taxa sobre os Marinheiros, e esmollas, importando tudo em menos de 4:000$ reis, não póde prestar grandes soccorros aos enfermos pobres de toda a Provincia; não desanimemos porém, por que os magnificos Estabelecimentos pios, com pequenos reditos hão principiado. A receita do mesmo Hospital, no anno que decorrêo do 1.º de Junho de 1848 a 31 de Maio de 1849, foi de 3:642$740, e a Despeza no dito tempo de 3:934$860; mas como a Receita da Irmandade foi de 959$610, e a Despeza de 520$920 reis, dêo a final um saldo de 1$090 reis.

Existião no principio de Junho de 1848. 44 doentes; 30 homens, e 14 mulheres; entrárão no decurso do anno 93 homens, e 29 mulheres; sahirão medicados 70 homens, e 17 mulheres; fallecerão 13 homens, e 6 mulheres, ficarão medicando-se 11 homens, e 5 mulheres.

Do 1.º de Junho de 1849 a 31 de Janeiro de 1850 importou a Receita do Hospital em 1:653$510 reis, e a da Irmandade em 183$610, e sendo a Despeza do Hospital de 2:572$240 reis, e a da Irmandade de 29$120 reis, houve um deficit de 764$220 rs., que foi supprido pelo actual Thezoureiro Martinho Jozé Callado.

No 1.º de Junho de 1849 existião 16 doentes, 11 homens, e 5 mulheres; até fim de Janeiro deste anno, entrarão 73 homens, e 28 mulheres, sahirão medicados 60 homens e 16 mulheres; morrerão 12 homens e 2 mulheres, e existem em curativo 15 homens, e 12 mulheres.

Os doentes, que mais procurão o Hospital, são d'affecções pulmonares, e os affectados de venereo, e pela maior parte só recorrem ao Hospital, quando as molestias se tem bastante aggravado pelo mào trato, ou deleixo.

Està em andamento a obra do novo Hospital, e jà coberto o lado do Norte: prezentemente trabalha-se na simalha, e, segundo diz o Provedor da Irmandade o prestante cidadão Jozé Maria do Valle, brevemente se tratarà do forro, e assoalho, para o que acha-se aparelhado quasi todo o taboado. A obra faz-se com o producto do imposto de tonelagem, e com os dous terços do beneficio da 1.ª das 4 Loterias concedidas pelo Decreto n.º 489 de 26 de Setembro de 1847.

A' cargo da mesma Irmandade està tambem a administração dos Expostos, para a creação dos quaes tem a Assembléa consignado em seus orçamentos quantias, que, pelas mais das vezes, só ficão nas respectivas Leis, e as mizeraveis Amas, quando procurão os minguados 2$400 reis recebem, quasi sempre dos Administradores um — não ha dinheiro. —

A's Amas dos Expostos, que antes por charidade, que pelos 2$400 reis mensaes, que nem para o sustento chega, tomão d'elles conta, se deve a enorme quantia de 23:540$760 reis. A maior parte das Amas são pessoas indigentes, que muitas vezes precizão mendigar o pão para si, e se esses mesmos mesquinhos 2$400 reis lhes não forem pagos, deve-se esperar, que a maior parte das creanças a seu cargo succumbão à mingoa. E' precizo pois, que não só sejão pagas em dia, como que alguma couza se accrescente nas mensalidades, que são applicadas para sustento, e vestu-

ario; pois que, para isso só se dà por uma vez, a redicula, quantia de 2$000 reis.

CAMARAS MUNICIPAES.

Estas corporações, que tem a seu cargo a economia, e policia administrativa das povoações, geralmente fallando, pouco, ou nada hão feito, por lhes faltar meios de bem dezempenharem suas variadas obrigações. As rendas, de que dispõem ou per falta de clareza da Legislação respectiva, ou por não terem Regulamentos especiaes, ou por serem mal arrecadadas, não chegão, em alguns municipios, até para pagarem aos seus Empregados. Acostumadas a verem suppridos os seus deficits pelos Cofres Provinciaes, pouco curão de investigar meios para satisfazerem suas necessidades, ao passo que não hesitão aprezentar Receitas calculadas, como a de Porto Bello, em 280$ reis, e a de S. Francisco em 207$950 reis, pedindo ao mesmo tempo, para despezas, a 1.ª 8:589$792 reis, e a 2.ª 8:804$400 reis sem proporem uma só finta, um unico tributo.

E' precizo, que as Camaras se convenção de que, para satisfazerem suas despezas, devem ellas imporem aos seus municipes. Aquelles, que quizerem gozar dos beneficios municipaes, devem carregar com os onus das Municipalidades. E visto que ellas não querem a respeito tomar a iniciativa, imponde Vós, compellindo-as a subsistirem de seus proprios recursos, sem esmollarem das Rendas Provinciaes.

As desoito verbas d'impostos estatuidas na Lei n.º 287 do anno preterito, dando-se-lhes mais amplitude, e clareza pode bem chegar para dispensar os supprimentos, que todos os annos tem sido mandados fazer pelas Rendas da Provincia, e dos quaes muitas vezes, não tem ellas gozado pela deficiencia da receita provincial.

Neste presupposto não contemplei no orçamento quantia alguma para supprimento às Camaras Municipaes; até mesmo porque, a satisfazerem-se seus pedidos, e a preencherem-se seus deficits, seria preciso a qnantia de 49:354$924 reis muito superior à metade das rendas da provincia.

Praticando-se assim acordarão do lethargo, em que a respeito jazem; mas, como jà enunciei, deveis dar mais extensão aos seus impostos, e tornal-os verdadeiramente — Municipaes. —

O imposto sobre liquidos, por exemplo, da maneira estabelecida no § 7 artigo 9.º da Lei n.º 287, é um imposto de — importação e provincial; porque — pagos em um lugar, deixa de se arrecadar em outro. Para tornal-o municipal, deverà recahir so-

bre liquidos, que se consumirem no municipio, seja de producção da Provincia, ou de fora. Assim aproveitão todos os municipios, e não acontecerà, como agora, ser nullo para alguns.

Inteiramente illusorios são os dos § § 9, e 10; por que não ha Loja, ou Taberna, que não pague, ou não deva pagar, ao menos aos Cofres Geraes, maior imposição, que 6$400 reis. Para ser proficuo deveria exprimir-se da maneira seguinte » que não pagarem maior imposição a Camara Municipal. » ou então supprimir as palavras —que não pagarem maior imposição. —

O que noto a cerca do imposto dos liquidos, é em parte applicavel ao do § 12. Se os Mascates tirão interesses em todos os municipios, em todos devem pagar. Este imposto deveria ser extensivo aos — Pombeiros — e aos que andassem comprando, e vendendo para negocio sem terem cazas proprias para esse commercio.

Muitas outras observações poderia fazer sobre impostos municipaes, mas além de me fallecer o tempo, ellas serão devidamente aprezentadas por alguns dignos Membros d'esta Assembléa, que tem servido em Camaras Municipaes, e que estão mais senhores das urgencias, e uzos locaes.

A Camara de Lages, em 11 de Janeiro deste anno officiou à Prezidencia expondo que o telhado da cāza de suas Sessões, e cadeia, ameaçava imminente ruina, e que para evital-a era indispensavel mandar-se de prompto concertar. Estando os Cofres Provinciaes exhauridos não pude determinar o reparo.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Esta Capital é presentemente illuminada por 64 lampiões, cuja fiscalização se acha a cargo da Municipalidade. O costeio é feito por Vicente Nery de Carvalho, que o arrematou pela quantia de 441$000 reis mensaes, pagos pelos Cofres da Provincia, até o ultimo de Junho do corrente anno. O serviço, segundo as partes da Policia, tem sido regularmente feito. Reconheço que o numero dos lampiões não é bastante para illuminar a cidade, mas não me animo a pedir augmento por falta de quantia, que se possa applicar ao costeio d'elles.

OBRAS PUBLICAS.

Poucas são as obras da Provincia, que poderão ter andamento no corrente exercicio. A deficiencia das Rendas forçou os meus Antecessores a mandarem parar umas, e a não determinar outras.

Na Capella do Cemiterio, levou-se a parede mestra do aro a

altura do respaldo, emboçou-se, reboccu-se interiormente, e fez-se parte do reboque exterior: parou-se com a obra por ter-se esgotado o credito, gastando-se 1:010$880 reis. Falta o resto do reboque, repartimentos, altar, e retelho. Calcula o engenheiro encarregado desta obra ser necessario para seu acabamento a quantia de 4:000$000 reis, inclusive as alfaias; para ella apenas consigno no orçamento 1:000$000 reis, para no futuro anno continuar-se a obra, visto as finanças da Provincia não permittirem conceder-se maior quantia.

A obra da Igreja Matriz de S. José por faltas de dinheiro esteve parada desde o principio do anno de 1849 até o fim de Agosto, proseguindo em Setembro com o producto do terço da 1.ª Loteria para ella concedida. Em fins de Dezembro achavão-se as paredes do corpo da igreja na altura do respaldo: e nos seus respectivos lugares as portadas do côro, das tribunas, das entradas, e sahidas do corpo da Igreja, e das torres, e està em estado de receber o madeiramento, promptos os arcos das duas capellas, e as torres naltura de 30 palmos. Tem-se gasto em toda a obra pouco mais de 9:000$000 reis, o que é devido ao incansavel zelo do seu administrador o tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento.

Deu-se um pequeno impulso na obra do matadouro do Estreito, gastando-se no prezente exercicio a quantia de 317$280 reis. Està concluido o calçamento da frente, e do lado esquerdo, tendo 166 palmos de comprimento, e 4 de largura. A obra do encanamento tem sido feita com solidez; as paredes lateraes tem perto de 3 palmos de largura, e achão-se promptas 16 braças, comprehendendo o tanque, que tem 15 palmos em quadra. Falta fazer-se 25 braças contadas nellas 9, em que só resta respaldar de tijolo Convem que se ultime esta obra para com as agoas não perder-se o que està feito.

Desabando parte do revestimento de estuque da Igreja Matriz desta capital, conheceo-se, pelo exame a que se procedeo, que o madeiramento superior estava todo corrompido, e que era inevitavel entesourar-se de novo. Patente a necessidade de prompto reparo, não só para evitar maior detrimento do Templo, como para prevenir qualquer sinistro aos fieis, que o frequentão, unico em que se commemorão os Mysterios da Paixão do Redemptor, determinou o meu Antecessor, que se fizesse o concerto, o que se effectuou, importando o seu custo, como jà disse, na quantia de 1:499$728.

Quando tomei conta da Administração achava-se em andamento a obra do Hospital das Caldas da Imperatriz; sabendo porem, que para ella só restava disponivel a quantia de 1:300$ reis, pouco mais, ou menos, e que se não tinhão assentado as torneiras, por não terem servido as primeiras, que vierão, entendi ser me-

lhor rezervar o dinheiro para este fim, quando chegassem as novas, e por isso mandei parar com a obra. Assim, estando metade prompta, assentadas as torneiras, prestarà o Hospital mais serviços aos doentes, que o procurão. A parte concluida tem de frente 12 braças e meia; estão promptos 13 quartos illuminados; uma varanda, e corredor commum; assentadas as 6 banheiras de marmore, e feitos as represas d'agôa, e os canaletes d'esgotamento. Tendo mandado retirar o Administrador, e officiaes da obra, enviei para ali um Sargento, e 5 soldados da companhia de Invalidos, para guarda, policia, e aceio do Estabelecimento.

Não obstante a consignação, na Lei do orçamento, de 6:000$ reis para a obra da Praça do Mercado, não pôde ter andamento, por haver sido a arrecadação das Rendas no simestre passado mui diminuta.

Achão-se na altura do respaldo as paredes externas, e na conveniente altura os pilares internos. Ainda, que outras obras hà na Provincia de mais urgente necessidade, não posso deixar de chamar vossa attenção para essa obra, pela conveniencia de ser terminada antes que se arruine o que està feito. O rendimento, que de certo ella hade dar à Provincia, a indemnizarà de qualquer sacrificio, que fizer para leval-a ao fim, ao que acresse o beneficio que trarà a saude, e commodidade publica, proporcionando um decente lugar, onde acoberto do *Sol*, e da chuva se exponha a venda o peixe, e a carne, que hoje em prejuizo do pôvo, e dos marchantes são sem acceio expostos ao rigor do tempo nas praias, e rua. Lembro a finalisação d'ella no cazo de deficiencia das Rendas Provinciaes por meio de um emprestimo a juros razoaveis, ficando hypotecado a amortização do principal, e ao pagamento dos juros o rendimento das cazinhas interiores, que se alugarem.

A estrada do Morro dos Cavallos acha-se em bom estado, e sua conservação foi contratada com Francisco Tavares Freire, pela quantia de 25$ reis mensaes. O imposto da Barreira, que ali se cobra, produzio, no simestre passado, só a quantia de 90$880 reis, e sendo o custo da conservação de 150$ reis, por semestre, necessita augmentar esse imposto, para que o seu producto dê para os concertos sem auxilio das mais rendas.

Abrio-se o caminho, que margêa o Itajahy, em conformidade do disposto na lei n.° 274.

Em virtude do determinado no § 8.° do artigo 1.° da lei n.° 293, mandou o meu Antecessor explorar as agôas da montanha visinha a esta Capital para a construcção d'um Chafariz. Fazendo o Engenheiro a exploração em principio de Novembro proximo passado, encontrou no morro fronteiro, a L' Est N da cidade, mananciaes

de excellentes agoas, segundo a sua informação; o que talvez levou ao meu Antecessor declarar » — que a poucas braças desta cidade se deparava com uma volumosa caxoeira, que facilmente podia ser transportada ao coração da cidade » — Tomando conta da Prezidencia quiz ver essa caixoeira, e indo no dia 28 de Janeiro, com o mesmo Engenheiro que fez a exploração, e nivelámento, apenas encontrei uns pequenos olhos, os quaes todos reunidos mal darão um perenne anel d'agoa. Disso concluo, que o Engenheiro fazendo aquelles trabalhos no tempo chuvoso, tomou por abundantes nascentes as agoas pluviaes. Todavia não dezacoroçoemos; façamos novos exames, e procuremos adquirir os terrenos, em que se encontrão esses lacrimaes, para que, conservando-se as matas, se possa conhecer, se é possivel ter agôa todo o anno, em quantidade que chegue, quando não para todos os uzos, ao menos para dar de beber a jà não pequena, população desta capital, ficando as mais fontes para os outros misteres.

Além das obras Provinciaes existem algumas mais, que correm por conta da Administração Geral, e entre estas, como as mais vitaes para a Provincia, contão-se as de 4 Estradas: uma, que da Provincia do Rio Grande do Sul, atravessando o municipio de Lages, vai ter à de S. Paulo: outra que d'aquella Provincia vem ào Estreito, passando pelas Villas de Lages, e S. Jozé: outra que pelo litoral sahindo de S. Francisco (nesta rovincia) e seguindo pelos municipios de Porto Bello — S. Miguel, S. Jezé, e Laguna, vai ter à mesma Provincia do Rio Grande; e finalmente à quarta, que de S. Francisco se dirige pelas—Trez barras— ao municipio de Coritiba na Provincia de S. Paulo.

Achando-se a primeira com alguns passos arruinados, mandei concertal-os com a quantia de 800$000 reis, para ella applicada.

Com a consignação de 4:000$000 reis arbitrada para a estrada de Lages, vai se nella fazendo algum serviço. Principiou-se neste anno financeiro em 27 de Agosto, e achão-se feitas 4010 braças, com largura para mais de um carro, incluindo-se 910 braças da serra do Coronel Neves, onde se encontrárão obstaculos de pedras, e raizes, que forão destruidos; 1676 braças de roçada limpa, e dezentulhada, e 380 braças de derrubada de mato.

Esta estrada de summa utilidade para a Provincia me merecerà toda a consideração, e se for ajudado, como aguardo, pelo Governo Imperial, com consignação forte, empregarei todos os exforços para que com brevidade offereça commodo tranzito às tropas, e viandantes que actualmente pelas difficuldades do caminho preferem ir à Porto-Alegre, deixando o nosso mercado, onde podem haver por menos custo os generos, de que ali vão surtir-se.

A estrada do littoral, a excepção do morro de Sirihú que se está concertando, acha-se em bom estado. Faltão-lhe porém algumas pontes para ficar inteiramente franca, e dar uma facil passagem, livre de esperar-se, como muitas vezes acontece, a decida das agoas, ou de dar-se longas voltas. São ellas a de Thereza Henrique, Rachadello, e Biguasssú, e outras de menor necessidade. Concluiu-se ó concerto da ponte do Araujo com toda a solidez, tendo-se empregado boas madeiras. Se já não está, não tardará a ultimar-se o reparo da ponte do Maruhy.

A cargo do tenente coronel João Francisco Barreto, achão-se outra vez os trabalhos da estrada de S Francisco à Coritiba interrompidos desde fins do anno de 1848 até 20 de Janeiro do corrente anno; interrupção que motivou cerrar-se de capoeiras, gramas bravas, e espinhos. Occupão-se agora os trabalhadores, uns em roçar essas capoeiras, e espinhos, e outros na escavação, e aplanamento do terreno. Da intelligencia, actividade e incançavel zelo desse cicadão confio que terá grande impulso a estrada, apezar de ser diminuta a consignação. Se o Governo Imperial, como espero, decretar para ella uma quantia adequada, terei o prazer de ver em breve ultimada uma estrada, que trará engrandecimento não só ao Commercio, como a agricultura desta Provincia, por passar por terrenos de uma vegetação espantoza.

CADEIAS E CASAS DE PRISÃO.

Tendo-se apenas feito na Cadêa da capital um pequeno concerto no assoalho, que nem augmentou sua eapacidade, nem alterou suas divisões, e nem melhorou seu estado sanitario, pode-se dizer, que ellas estão da mesma forma, que vos informou no Relatorio do anno passado o digno Vice Prezidente.

Muito a respeito dellas prometteo a nossa Constituição; mas se na Corte mesmo não se tem podido realisar essas promessas, como as poderemos nós cumprir, se para tudo nos fallecem meios?

Emquanto não podemos construir boas cadeias em todos os municipios, fôra conveniente, que dessemos mais largura à da capital, para onde vem quasi todos os Réos dos outros municipios, largando-se para prisões a parte do actual edificio occupada pela Camara, e Jurados, para o que se poderá alugar alguma caza, que offereça iguaes, se não melhores commodos. Assim não teriamos de vêr de mistura com escravos, e facinorosos, pessoas limpas, de polida educação, que muitas vezes são para ali levadas por pequenos erros, ou por que na qualidade de autores perderão uma de-

manda, e não tem de prompto com que satisfazerem as custas.

ESTATISTICA CRIMINAL E CIVIL.

Conforme a Lei Provincial n.º 277 do anno passado foi dividida a Provincia em 1.ª e 2.ª Comarca, comprehendendo esta trez termos, de S. Jozé, Laguna, e Lages, e aquella quatro, da Capital, S. Miguel, Porto Bello, e S. Francisco. De accordo com a mesma Lei o Decreto Imperial de 22 de Abril do dito anno desanexuo o Termo de S. Jozé do da Capital, e ao desta reunio o de S. Miguel. Estão em exercicio, na 1.ª Comarca o Juiz de Direito, e dous Municipaes, um dos Termos reunidos da Capital, e S. Miguel, e outro dos de S. Francisco, e Porto Bello. Na 2.ª Comarca falta o Juiz de Direito Francisco de Sousa Martins, por achar-se na Europa com licença, e em seu lugar serve o Bacharel Jozé Rodrigues Pinheiro Cavalcante, Juiz Municipal da Laguna, unico que tem a Comarca. Nos trez Termos della estão servindo os Juizes Municipas supplentes.

Por dez vezes reunio-se o Jury na Provincia em todo o anno de 1849, e nas sessões forão apresentados e submettidos à julgamento 15 Processos, sendo 18 os Réos indiciados, 3 em crimes de Resistencia, 2 de Homicidio, 8 de Offensas physicas, 3 de Ameaças, 1 de Estupro, e 1 de Furto. Forão condemnados 1 à morte, 2 à prisão com trabalho, 8 à prisão simples, 1 à desterro, e 3 a multas; sendo absolvidos 3.

As decisões do Jury, segundo o juizo dos seus Prezidentes, forão conscienciosamente justas: Os réos erão todos homens livres, 1 extrangeiro, e 16 Brazileiros; sendo 8 solteiros. 8 cazados, e 1 viuvo. Pertencia 1 à milicia, 9 à Agricultura, 3 às Artes, e 4 sem officio. Sabião lêr 6. e erão analfabetos 11, sendo menores de 21 annos 2, menores de 40 annos 11, e de 40 para cima 4.

Deixou de haver segunda reunião de Jurados nos Termos de S. Miguel, Porto Bello, e S. Francisco por falta de processos preparados para entrarem em julgação. Em todo o anno passado não se reunio o Jury em Lages, e dêu-se por motivo dessa falta a nova devizão de Comarcas, que pondo em duvida qual dos Juizes de Direito devia a elle presidir, pedirão-se esclarecimentos, que chegarão tarde.

No mesmo anno de 1849 forão julgados pelas outras Authoridades 1 processo de Responsabilidade, cujo indiciado foi absolvido, 6 de Injurias, 1 de Carcere privado, 1 de uzo de titulo individo, 2 de Armas defesas, e 5 de Infracções de Posturas. Destes forão condemnados 8, e absolvidos 7.

Nenhum julgamento houve de crime de contrabando. Menos 7 que em 1848, forão os Réos julgados pelo Jury em 1849, e mais 20 os processados por outras Authoridades. Esse resultado porém está longe de servir para julgar-se da moralidade da Provincia, não só por que se não fizerão todas as sessões do Jury, como por que muitos crimes são commettidos, cujos auctores ou não são descobertos por falta das necessarias indagações da Policia, ou acobertados com as trevas não podem ser conhecidos, ou mesmo deixão de ser perseguidos por Authoridades timidas, receosas de que sobre ellas exerção alguma violencia os Réos, que se escapão das mal seguras prizões, ou são lançados fora dellas pela bonhomia dos Jurados. Muito tambem influe para a impunidade a protecção, que encontrão alguns Réos nas mesmas Authoridades, que os devem processar, e não poucas vezes a falta de comparecimento das testemunhas presenciaes, que se occultão para se não comprometterem com os Réos.

Nas Cadeias, e cazas de prizão da Provincia estiverão durante o anno de 1849—285 individuos, 134 homens livres, 10 mulheres livres, 103 escravos, e 33 escravas: na capital 151, em S. Miguel 7, em Porto Bello 4, em S. Francisco 20, em S. José 49, em Lages 37, e na Laguna 17. No fim de Dezembro existião em S. Francisco 7, na Laguna 5, em Lages 5, e na Capital 47. Destes pertencem à capital 25, a S. Miguel 4, a Porto Bello 6, à Laguna 7, à S. José 3, à Lages 2. O movimento dos prezos foi de 76 menos, que em 1848.

A população da Provincia, segundo o mappa remettido pelo Chefe de Policia é de 74.927 habitantes. Neste numero se não computão os do municipio de Porto Bello, e os da Freguezia de Garopaba, donde não chegarão ainda os mappas parciaes. Do mappa consta serem Nacionaes 28.950 homens, 30.793 mulheres extrangeiros, 980 homens, e 362 mulheres, 7.702 escravos, e 6.240 escravas; havendo 12.135 cazas com 14.310 fogos. Bem longe estão essas cifras de merecerem inteiro credito; não só por que muitas familias occultão de proposito parte de seus membros, principalmente solteiros receosos de recrutamento, como por os encarregados do recenseamento nos diversos Quarteireõs pouco capricharem para o fazer com a devida exactidão. Em Lages, por exemplo, dá o mappa 505 homens cazados, e só 384 mulheres cazadas, indicando assim, que 121 mulheres residem fora do municipio em que morão seus maridos, o que vai de encontro a morigeração, e habitos da Provincia. Calculada a população das Freguezias que não remetterão os mappas pela dada em 1847, e attendendo-se ao crescimento sempre regular que aprezentão os mappas de 1842 à 1847 pode-

mos dizer, que a população da Provincia sobe, sem exageração, a mais de 90 000 habitantes, sendo livres 75.000 para mais.

O mappa organizado conforme as informações dos diversos Parochos dà no anno de 1849—2 976 baptisados livres, 554 captivos, 487 casamentos livres, e 14 escravos, 941 obitos livres, e 355 captivos. Se se podesse garantir a exactidão dessas informações conheceriamos, que a população vai em grande augmento. Não estão contempladas no mappa as Freguezias de Cambriù, e da Fez das Tijucas, e só de Janeiro a Junho vem as declarações das Freguezias do Sr. Bom Jezus dos Afflictos, do Santissimo Sacramento de Itajahy, e de N. Sr.ª da Penha de Itapocoroy.

MOVIMENTO COMMERCIAL, LAVOURA, E FABRICAS.

Segundo as informações da Alfandega, a importação no anno findo de 1848 a 1849 foi, de Portos extrangeiros de 85:455$313, de Portos do Imperio com carta de guia de 499:518$645, e de producção, e manufacturas nacionaes para consumo de 241:6[illegible]$432, rendendo para a geral 28:724$215. A exportação para Portos extrangeiros foi de 86:580$485, e para Portos do Imperio de 254:303$676, rendendo para a geral 6 830$590: e a reexportação de 217:912$715, rendendo para a geral 2:187$686. Comparado este movimento com o dos annos anteriores ve-se, que a importação do extrangeiro foi maior que a do anno de 1847 a 1848—23:423$313 e que a do anno de 1846 à 1847—42:850$079; sendo a exportação menor que a do anno de 1847 a 1848—41:473$937, e que a do anno de 1846 a 1847—56:944$954, e a reexportação menor que a do anno de 1847 a 1848—118:457$539, e maior que a do anno de 1846 e 1847—216:454$463.

A importação de Portos do Imperio com carta de guia foi menor que a do anno de 1847 a 1848—80:814$653, e maior que no de 1846 a 1847—146:660$061, e a importação para consumo foi menor que em 1847 a 1848—73:405$554, e que em 1846 a 1847—8:031$105. Rendeo menos que em 1847 a 1848—1:205$430, e mais que em 1846 a 1847—5:193$338.

As mercadorias exportadas para Portos do Imperio, pela informação d'Alfandega, importarão no anno de 1846 a 1847 em 379:538$933, no anno de 1847 a 1848 em 260:307$786, e no anno de 1848 a 1849 em 254:303$676; seguado a Collectoria da capital porém foi a mesma exportação no 1.º anno de 375:937$628, no 2.º de 250:438$673, e no anno findo de 1848 a 1849 de 254:200$394. Do que resulta em todos os tres annos uma differença contra a Provincia.

A exportação para o extrangeiro no anno de 1846 a 1847
foi pela Alfandega de 143:525$139, e pela Collectoria da Pro-
vincia de 90:685$946; no anno de 1847 a 1848 foi pela Alfandega
de 128:054$422, e pela Collectoria da Provincia de 60:954$399, e
no anno findo de 1848 a 1849 foi pela Alfandega de 85:580$435,
e pela Collectoria da Provincia de 29:537$790 Resulta da com-
paração das cifras das duas Repartições uma diminuição extraor-
dinaria, e progressiva contra a Provincia. E' verdade porem, que
só se manifestão na collectoria os generos, que na exportação pagão
direitos a Provincia.

Mas, ainda assim, não podem elles fazer tão consideravel
differença, como se nota, principalmente no ultimo anno. Por falta
de tempo não pude fazer um rigorozo exame sobre todos os trez
annos; mas examinando o anno findo conhece-se, que os generos,
que tambem pagão direitos à Provincia, despachados pela Alfande-
ga importarão em 54:317$697, o que dà uma differença contra a
Provincia de 24:779$907, isto é, de ser quazi o dobro do na
Provincia o manifestado na Alfandega.

Pode dizer-se, que alguns generos não são da producção da
Provincia, e sim de outras, que vindo a esta seguirão para o extran-
geiro; mas não é crivel, que dessem tanta differença. Entendo pois
que tem havido extravio nas rendas da Provincia.

Comparada ainda a exportação da Provincia dos trez annos
pelos mappas da Provedoria ve-se, que foi no anno de 1846 a 1847
de 567:097$104, no anno de 1847 a 1848 de 470:310$230, e
no findo de 1848 a 1849 de 416:209$380, indo sempre em decaden-
cia o valor da exportação Tambem se encontra decadencia no
movimento entre os portos da Provincia, pois no 1.° anno foi de
151:956$489, no 2.° de 124:$081$489, e no ultimo de 95:575$
380 Disso se deve concluir, que a nossa lavoura vai em descaimen-
to, o que é um absurdo à vista do progressivo, posto que peque-
no augmento, que ella vai tendo nas colonias.

Confrontando a exportação com a importação, foi esta menor,
que aquella no anno de 1846 a 1847--9 811$799, mas foi no
anno de 1847 a 1848 maior 45:810$664 e no findo de 1848 a 1849
tambem maior 105:395$318, dando a suppor-se, que a nossa
praça se vai atrazando para com as outras.

A agricultura, que a pouco mais se extende da plantação da
mandioca, milho, cana, feijão, e arroz, pouco augmentou tem ti-
do, ja pela falta de braços, e ja por que os nossos lavradores, afferra-
dos ao que virão praticar seus antepassados, não procurão, apar-
tando-se da antiga rotina, bem amanhar o terreno, melhorar de
sementes, e ensaiar o cultivo de novas plantas, nem buscao por ma-

chinas supprir a força dos braços humanos, tanto que apresentando-se um engenho de torrar a farinha, não tem elles tratado de adquirir iguaes; e esse mesmo não consta, que tenha trabalhado alem dos dias da experiencia. Talvez que a necessidade de uma regular rotação, que não pode ser bem entertida, quando é o engenho movido por animaes mais ou menos caprichosos tenha tornado indicisos aquelles, que, não podendo movel-o com agoa, temem perder a massa queimando-se, ou tornando-se em bôlo.

O Café, que faz a riqueza da Provincia do Rio de Janeiro, e de alguns municipios de ontras, é aqui em pequena escalla cultivado, não obstante ter a rovincia terrenos mui appropriados à sua vegetação, e fructificação.

A herva matte ainda està por assim dizer escondida nos sertões de S. Francisco, e nas mattas de Lages, e se sai alguma dos campos desse municipio, espavorida dos perigos da nossa estrada, vai-se asilar à Porto Alegre.

O Chà, que dando-se mui bem nesta Provincia podia por si só fazer a riqueza de seus lavradores, não tem sido por elles acariciado; apenas em algumas chacaras se encontra um ou outro pé, depondo pelo seu espantozo crescimento, e nutrição contra a incuria de nossos agricultores.

O trigo cujas sementes se destribuirão por alguns municipios, produzio na Colonia D. Affonso espigas de extraordinaria dimensão, e de excellentes grãos, promettendo recompensar generosamente aquelles, que delle se occuparem.

A semente de algodão herbaceo produzio bem nos municipios de S. Francisco, e Porto Bello, e delle se occupão alguns lavradores, não acconteceo assim nos mais municipios, talvez por deleixo dos cultivadores.

Os nossos teares vão-se diminuindo, e com elles definhando-se a plantação do linho, do algodão, e as fabricas de anil. A substituição dos pannos estrangeiros de menor preço, posto que de menos dura ha de a final matar as nossas fabrics de tecidos, ainda procurados dos que os sabem avaliar, se de prompto não se tomarem medidas, que animem aos que nellas ainda se empregão.

Muitos trabalhos de pennas, conchas e escamas fazem-se n'esta cidade, com bom gosto, e perfeição; mas, não tem obtido a estimação devida ao tempo, e paciencia necessaria para seu fabrico, quiçà pelo prejuizo que temos de só apreciarmos o que nós vem do estrangeiro, faltando-lhes compradores, que bem paguem o seu custo, remunerando os trabalhos, das nossas Patricias que n'ellas se occupão, e do qual algumas poderião ter mais um meio de prover as suas precizões.

ADMINISTRAÇÃO, E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS.

Pela Secretaria vos serão enviadas as contas do anno financeiro findo, e assim mais o orçamento da Receita para o futuro exercicio organisado pela Provedoria.

Das contas vereis, que a receita foi de 72:008$202, incluidas as parcellas de 1:200$000 reis de supprimento da caixa geral, de 2:000$000 reis de emprestimo dos fundos da obra do Hospital das Caldas, de 1:628$200 reis de taxas sobre marinheiros e embarcações, e de 1:784$000 reis de letras, que ficarão para annos futuros; e a Despeza importou na quantia de 80:549$386, tendo-se pago 70:036$540, e ficando por pagar 10:512$839. Das mesmas contas se conhece, que a receita arrecadada de impostos da Provincia importou em 65:396$002 reis, ao que unindo-se as parcellas de 1:200$ reis de supprimento da caixa geral, e de 1:784$ reis de lettras a vencer, deu a receita 68:380$002 reis; e importando a verdadeira despeza na quantia de 75:746$278, verifica-se um excesso de despeza sobre a receita da quantia de 7:366$276 reis por dever-se descontar da despeza escrita 200$000 reis pagos, e em divida à caixa das obras do Hospital das Caldas, 1:628$200 entregue do Hospital de Caridade, que tudo se descontou tambem na receita, e 1:174$908 reis, que por emprestimo passou para o presente exercicio.

A divida activa da Provincia até o anno financeiro findo importa em 6:144$109 reis; sendo porém incobravel a quantia de 218$137, só poderemos contar com a quantia de 5:925$972 rs.

Para melhor cobrança da divida entendo conveniente, que continue a disposição do art. 6.º da Lei n.º 293; mas, que se fixe a quantia de 64$000 reis para igualar à alçada dos Juizes Municipaes.

A divida passiva liquidada até o presente, como vereis da respectiva tabella, monta a 24:745$932 reis, inclusive a de 7:149$827 liquidada em virtude da Lei n.º 245 de 1848. Do total porém se deve abater a de n.º 11 na quantia de 10$000 reis, que está paga; na de n.º 23 a quantia de 300$000 reis que deu-se por conta; e as de n.os 28 a 33 na quantia de 6:563$099 reis de supprimento às Camaras Municipaes, que não se realisarão no respectivo exercicio, como tem-se praticado por mais de uma vez. Assim ficará reduzida a divida passiva a 17:827$833; afora outras ainda existentes por liquidar, como seja a antiga dos Expostos.

Esforcemo-nos em pagar essas dividas, tanto para conservar incolume o credito da Provincia, como para não cauzarmos maiores prejuizos aos credores, que infallivelmente hão de ter tido com a falta do prompto embolço. Entre as parcellas da divida figurão, as de

n.os 22, e 23 da creação de Expostos na importancia de 1:550$ reis. Esta quantia, que, com as de annos anteriores, importa em mais de 23:000$000 reis, é pela maior parte devida à pessoas indigentes, que tem em seus regaços asilado esses desvalidos, que ou forão abandonados pela perversidade das Mãis, para dezembaraçadas continuarem suas devassidões, ou arrancados dos seios maternos para serem lançados fora das familias, afim de encobrir os erros da innocente seduzida por malvados, que não importando-se com a honra das infelises Mãis, ainda mais barbaros que os ferozes brutos, desprezão, sem remorsos, seus filhos.

No orçamento calculou a Provedoria a Receita futura em 66:967$000 reis. Comparando-se este orçamento com os dous ultimos calculados nas Leis n.os 274 de 1848, e 293 de 1849, o 1.º em 88:288$000 reis, e o 2.º em 86:449$236 reis, acha-se uma differença notavel para menos; porem se reflectir-se, que no exercicio de 1848 a 1849 a Receita verificada importou em 68:380$002 reis, inclusive 1:200$000 reis de supprimento dos Cofres geraes, ver-se-ha que com a dificiencia desse orçamento é apenas de 213$002 reis, que é compensada com difficiencia que infallivelmente deve haver proveniente da abolição d'alguns impostos, que cobrarão-se n'aquelle anno, e não estão calculados no novo orçamento. E se igualmente compararmos com o rendimento do primeiro semestre do corrente exercicio, que importou em 24:392$467 reis concordaremos, que ainda foi à cima do que naturalmente deve produzir. Nem se diga que a diminuta quantia arrecadada nesse semestre sendo devida à baixa de nossos generos de exportação, não pode servir de calculo para cobranças, que tem de serem feitas daqui a seis mezes; por que, sendo origem da baixa a superabundancia dos generos no mercado, e em mão dos lavradores, tem não só de continuar no corrente semestre, como no seguinte, por serem em parte de um, e do outro, o tempo da safra da farinha, que por isso deve mais abundar no mercado. Só circunstancias extraordinarias de outras Provincias, ou dos paizes estrangeiros poderão fazer elevar o preço dos nossos productos de exportação a ponto de duplicar as rendas provenientes delles.

Ainda que me pareça bem calculado o orçamento da Receita do anno futuro, não pude a elle circunscrever-me no orçamento da Despeza, e não duvidei excedel-o, tanto por não dever cortar despezas estabelecidas por Leis, e outras indispensaveis para manter a segurança publica, como por que nem sempre que se excede na despeza ao orçamento da receita, se compromette o futuro, antes, por muitas vezes, deixar de fazer-se algumas despezas, se mata o provir de uma Provincia, ou estado.

No orçamento com o pessoal cingi-me as Leis existentes, e nem o podia deixar de fazer; porque os ordenados, e vencimentos dos Empregados jà são tão exiguos, que seria uma injustiça clamoroza propor-vos qualquer abatimento. Reduzir o seu numero era tirar direitos adquiridos, e impossibilitar o bom andamento do serviço publico.

Na secretaria do Governo achareis um augmento de 225$000; mas a necessidade de acudir ao expediente, como jà vos fiz ver no lugar competente, a isso levou-me.

Na despeza com a Instrucção Publica encontrareis um augmento de 2:750$000 reis. Este augmento, a' excepção de 600$000 rs. aos Padres Missionarios, é todo fundado em disposições legaes, e devido a calcular as cadeiras todas providas definitivamente por poder dar-se esse facto, e cumprir achar-se a Presidencia habilitada para pagar os Professores. A despesa, que se fizer com a instrucção da mocidade, nunca serà demasiada, antes a restricção della pode arriscar o futuro da Provincia constrangendo-a a conservar-se na ignorancia, e limitando dest'arte os habilitandos aos cargos publicos. Em um paiz constitucional, onde o Povo é chamado para legislar, julgar, e executar as Leis, não se deve olhar para o que se despender com a preparação da mocidade para esses empregos.

Na despeza com a segurença publica devisareis um accrescimo de 2:067$800, porem se desta quantia excluir-se a que presentemente se faz com os Guardas da Agencia do Coriseo na importancia de 1:460$000 conhecereis, que o augmento é apenas de 607$800, e necessario para conservar-se alguma força na Villa de Lages, d'onde foi retirado o destacamento, que ali entertinha o Governo geral, como para melhor proteger os nossos lavradores das correrias dos Bugres.

Na orçada com o culto publico achareis de mais 395$000 por carecermos ainda chamar sacerdotes para parochiar algumas de nossas Freguezias, e cujos Freguezes estão sem gosarem do pasto espiritual.

A humanidade, e a necessidade da creação dos miseros Expostos não me permittirão cortar couza alguma na verba de soccorros publicos.

Observareis um augmento de 626$500 na verba de illuminação da capital, por ser a despeza do costeio dos actuaes lampiões calculada pela arrematação do presente exercicio.

Não pude decrescer as despezas de exacção, porque até duvido, que para ellas chegue a quantia orçada

Estando-se a dever-se às amas dos Expostos desde que a Irmandade do Senhor Jezus dos Passos tomou conta da administração a

quantia de 16:318$280, e à alguns empregados a de 350$000, não pude deixar de consignar 4:000$000 para amortisação de parte dessas, e outras dividas, que julgo a todos os respeitos sagradas.

Para as despezas eventuaes fixou a Lei vigente a quantia de 241$000, e mencionando eu para o futuro 1:500$000 parecerà à primeira vista ser exorbitante, mas se attenderdes, que no presente exercicio sò com o concerto da Matriz da capital se gastou 1:499$728, e com o da cadêa 163$050, vos convencereis, que ainda é diminuto o pedido.

O que restava a cortar seria sómente nas verbas—Obras Publicas—para as quaes vejo-me forçado a só pedir a insignificante quantia de 11:689$000, e — Concerto de Matrizes, para o que limito-me a 7:500$000. E importando ambas na quantia de 19:189$000, ainda maior é o deficit, que somma 19:277$000.

Pelo que vos hei manifestado se evidencêa, que só se poderia cortar nas obras publicas, e reparos de Matrizes; mas se assim procedessemos comprometteriamos o futuro da Provincia, deixando de reparar as Matrizes, não cuidando no concerto das estradas, para tarde remediarmos esses males, quando pela demora tivessem as chuvas feito desabar aquellas, e entupindo estas de ramos, espinhos e precipicios cortado as communicações de uns com outros pontos do Paiz.

Se bem o deficit apresentado seja de 19:277$000, todavia é provavel, que elle diminua se decretardes providencias para melhor fiscalisação das Rendas, principalmente da proveniente do imposto de exportação. A respeito da arrecadação, excuso repetir-vos, o que os meus antecessores, por muitas vezes, expozerão a esta Assembléa, e, referindo-me aos Relatorios anteriores, appresento-vos por copia a expozição que ultimamente fez-me o Provedor em officio datado de 7 de Fevereiro proximo passado, e peço-vos, que deis attenção ao Regulamento, que vos foi submettido na sessão de 1846.

Parecendo-me de vantagem à Provincia a arrematação no todo, ou em parte de alguns ramos de impostos, se annuirdes habilitai a Prezidencia da maneira, que melhor entenderdes a beneficio das Rendas Provinciaes.

EXECUÇÕES DE LEIS.

Deu-se execução a Lei n.° 276 nomeando-se a D. Isabel Angelina Watson Fernandes, para reger a 2.ª cadeira de meninas desta cidade. Executou se a de n.° 277 fazendo-se a nova divisão de comarcas.

Acha-se no seu estado completo a força policial decretada pela Lei n.° 273.

Em virtude da Lei n.° 283, organisou a Presidencia um novo plano da loteria, e o remetteo ao Provedor da Irmandade dos Passos para lhe dar cumprimento.

O secretario da Camara Municipal Luiz de Souza Medeiros, está no goso da aposentadoria concedida pela Lei n.° 286. O governo Imperial à vista do parecer da Secção do Imperio do conselho de Estado, que a declarou exorbitante das attribuições das Assembléas a envion à Camara dos Senhores Deputados para fixar a verdadeira intelligencia do Acto addicional.

Estão em observancia as Leis N.os 279, 287, 288, 289. 290, 291, e 293.

Não se tem por falta de meios pecuniarios podido dar execução às Leis N.os 280, 281, e 284.

A Prezidencia espera a partida de Luiz Medeiros para S. Paulo para dar cumprimento a Lei N.° 286.

Não tem sido possivel dar-se a devida execução às Leis N.os 372, e 293, que crearão as Freguezias de N. Senhora da Mãi dos Homens, e de N. Senhora do Bom Successo por não ter-se ainda obtido o prasme do ordinario.

Não deo-se observancia a Lei N.° 282 por o predio do Cidadão João Luiz do Livramento, não offerecer as necessarias accommodações para caza da Assembléa, e outras Repartições sem soffrer alterações, que importarião em mais, que fazer-se uma nova.

OBJECTOS DIVERSOS.

Tendo-se posto em hasta publica o Prelo, e mais materiaes da Typographia conforme foi determinado no artigo 13 da Lei N.° 293, não appareceo lançador, talvez por ser excessivo o valor, que tinha de servir de baze à essa arrematação. Acha-se tudo em ser, e dependente de nova deliberação vossa.

Antes da publicação da dita Lei contractou, em 28 de Abril, o meu Antecessor com Emilio Grain a publicação de um Jornal official no qual se publicarião todos os actos das Repartições Publicas desta Provincia, sendo uma das condicçõs, como vereis da copia, que vos offereço, trabalharem nelle os operarios da Typographia Provincial.

Tomando conta da Administração da Provincia em 24 de Janeiro julguei dever continuar com o Contracto: Primo para que rompendo-o, não difficultasse para o futuro ao Administrador da Provincia o firmar outros de transcendente utilidade publica: Se-

cundo porque tendo a Ley só tractado do material, e não do pessoal; em cujo numero se contava o Administrador da Typographia Empregado Provincial, que tinha jus a seu ordenado, entendi, que a Assembléa, havia ao menos tacitamente approvado o Contracto; Tertio finalmente por que estando mui proxima a vossa reunião poderieis determinar, como melhormente julgasseis de interesse a Provincia.

Cónvem bem pensar sobre a suppressão da Typographia; porque actos hà da Presidencia, e da Assembléa, que devendo ser remettidos a diversas Authoridades não podem os Officiaes da Secretaria tirar o numero precizo de copias para serem enviadas. Se supprimirdes a Typographia devereis consignar quantia para a impressão destes actos.

A Thezouraria reclama da Prezidencia o pagamento da siza da compra da Chacara, em que està estabelecido o Cemiterio Publico, e assim mais o laudemio e foros dos terrenos de marinhas à ella adjacentes de 1840 à 1847. Sendo, como é, legitima a reclamação da Thezouraria, na parte que pede os fóros, e siza, entendo que deveis authorisar o pagamento dessa divida.

Nomearão-se as Authoridades Policiaes para a nova Freguezia de S. Sebastião da Foz de Tejucas Grandes, procedendo-se nos dias 10, e 11 de Fevereiro proximo findo à eleição dos Juizes de Paz, os quaes devião ser juramentados pela Camara a 18 do mesmo mez para entrarem em exercicio de seus empregos.

Não tendo achado expedidas as ordens para a liquidação da divida de Manoel de Oliveira Gomes, só em fins do mez passado poderão ser enviados a Provedoria para proceder na liquidação os documentos, que se achavão nesta casa. Não està por isso ainda liquidada essa divida.

De conformidade com a Lei n.º 243 vierão para esta Provincia, o Ill.mo Monsenhor Manoel Joaquim da Paixão, e o Rev.do Francisco d'Assis Braga, este està parochiando e freguezia da Lagôa, e aquelle a de S. José.

Os cidadãos José Marcelino Alves de Sà, e Antonio Pereira Borges, officiàrão a Presidencia, em data de 28 de Janeiro deste anno, achar-se quazi concluida a parte da estrada que fica à quem do Rio Pelotas, no novo passo por elles descoberto denominado de — Lageannos —

Tendo a Presidencio officiado em 15 de Novembro de 1848 ao Ex.mo Prezidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul rogando-lhe que mandasse construir o caminho da — Vaccaria — ao dito passo, e não havendo-se ainda procedido na abertura desse caminho, fiz-lhe segunda rogativa a 26 de Fevereiro findo,

e ao novo Prezidente, com quem tive o prazer de fallar em sua passagem por esta Capital, pedi toda a sua protecção.

Baldo d'outras informações terminarei aqui pedindo-vos desculpa pelas imperfeições, e lacunas de um trabalho que necessariamente deve resentir-se da acceleração com que foi feito, e, mais ainda, do meu tirocinio administrativo. Supprão vossas luzes, e conhecimentos locaes a minha inhabilidade, e pouca noticia da Provincia.

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1850,

João José Coutinho.

DESTERRO — TYPOGRAPHIA CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.